



# Câmara Municipal de Itamogi - MG

Projeto de Lei nº 01/2015

**“Dispõe sobre recomposição Salarial do Prefeito Municipal de Itamogi e do Vice Prefeito Municipal de Itamogi.”**

A Câmara Municipal de Itamogi, pela sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, apresenta para deliberação plenária o Projeto de Lei nº 01/2015.

A Câmara Municipal de Itamogi aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a recomposição dos subsídios do **Prefeito Municipal de Itamogi e do Vice Prefeito Municipal de Itamogi**, em 6,22%, à partir do dia 1º de Janeiro de 2015, conforme o Índice de Preço ao Consumidor (INPC), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º - A recomposição de que trata a presente Lei é fundamentada no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, devendo ser observados os limites Constitucionais e dos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 14 de janeiro de 2015.

  
**Paulo Sérgio Ribeiro**  
Presidente

**Tristão Tavares de Lima Martins**  
Vice-Presidente

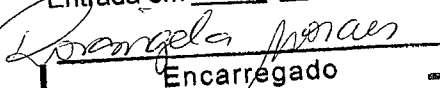
**Marcos Aparecido da Silva**  
1º Secretário

**Oilson Rosa Pereira**  
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG  
Correspondência Recebida

Protocolo n.º 0018/2015

Entrada em 14/01/15

  
Encarregado

Rua Rodolfo José de Paula, 418 - A  
Centro - Itamogi - MG  
CEP 37.955-000